



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto na CI nº 544/2017 emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional;

DETERMINA:

Art. 1º Fica acrescido o Item 11 do Anexo I da Ordem de Serviço nº 07, de 13 de fevereiro de 2017, conforme segue:

ANEXO I

*RELAÇÃO DE MOTORISTAS E RESPECTIVOS HORÁRIOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR*

...

II. OSMAR MEDEIROS RAMOS

MAT-95591-0

Roteiro: 34

<i>SEGUNDA</i>	<i>TERÇA</i>	<i>QUARTA</i>	<i>QUINTA</i>	<i>SEXTA</i>
<i>07h30m - 11h30m 4h</i>	<i>07h30m - 11h30m 4h</i>	<i>07h30m - 11h30m 4h</i>	<i>07h30m - 11h30m 4h</i>	<i>07h30m - 11h30m 4h</i>
<i>12h30m - 14h30m 2h</i>	<i>12h30m - 14h30m 2h</i>	<i>12h30m - 14h30m 2h</i>	<i>12h30m - 14h30m 2h</i>	<i>12h30m - 14h30m 2h</i>
<i>15h30m - 17h30m 2h</i>	<i>15h30m - 17h30m 2h</i>	<i>15h30m - 17h30m 2h</i>	<i>15h30m - 17h30m 2h</i>	<i>15h30m - 17h30m 2h</i>
<i>8h</i>	<i>8h</i>	<i>8h</i>	<i>8h</i>	<i>8h</i>

(NR)

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 08 de maio de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda